



Publicado em	13/04/2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	4090
Jandra Gonçalves	

LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 13 DE ABRIL DE 2009

"Promove reajuste salarial de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição das perdas inflacionárias, no período de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008, reajuste de 23,47 (vinte e três virgula quarenta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Glória de Dourados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O percentual definido neste artigo passará a vigor em primeiro (01) de maio de 2009.

Art. 2º - A diretoria de Administração e Finanças providenciará a atualização das tabelas de retribuição, levando em conta os percentuais definidos na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício presente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GLÓRIA DE DOURADOS, 13 DE ABRIL DE 2009.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal